

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021** CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO – SECOM E PELA EMPRESA INCO EDITORA DIÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL.

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PARANÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO – SECOM**, com sede na Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 49.179.188/0001-76, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. Eduardo Pugnali Marcos**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 239/2023 e designado como agente competente pela Resolução nº 002/2023-SECOM, portador da Carteira de Identidade nº 2.510.130-6/SP.

**CONTRATADA:** A EMPRESA **INCO EDITORA DIÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.570.162/0001-30, com sede na Rua Imaculada Conceição, nº 195 – Rebouças – Curitiba/PR, neste ato representado pela **Sra. Irene Morva Martins**, inscrita no CPF sob nº 630.129.369-04.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº **012/2021**, nos termos da sua Cláusula Oitava.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência de contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2024 à 30/09/2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Fica mantido o valor do centímetro por coluna (cm/col), conforme a tabela de preços definida no edital do Credenciamento nº 001/2021/SECC e Cláusula Nona do contrato originário.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS**

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 2102.24.122.05.8190, Elemento de Despesa n.º 3390.3990, Fonte de Recursos n.º 500 e 501.

Parágrafo Único As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, data da assinatura digital.

**Eduardo Pugnali Marcos**  
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da  
Comunicação – SECOM

**Irene Morva Martins**  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Documento: **4TAIncoEditoraContrato012.20211.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eduardo Pugnali Marcos** em 03/09/2024 10:14.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Irene Morva Martins** em 02/09/2024 16:39.

Inserido ao protocolo **20.769.754-0** por: **Jessica Maia Vieira** em: 03/09/2024 09:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**d21cffc637a9acc9844897e30e5cc60b**.